

que não com pouca a tomar o nome como Descrições Suplente por ser  
 Sargento da segunda linha e estar com o Comando da Companhia; foi  
 remittido o seu Officio a Commissão permanentemente. Delibrou a Camara que o Sr.  
 curador se servisse do livro de encargos da Camara tramitado, e fizesse  
 pagar-se essa despesa para não ser lançado todo o disbanço que se  
 abusa, indo permanentemente subscrito pelo Presidente da mesma, e se o  
 escripturação pertence ao Secretario assignado pelo sobredito Procurador.  
 A Commissão reflectindo sobre o Relatório do Fiscal de Recas afforistada  
 emoluro con que exerceu as deliberações da Camara, principia a  
 upor-se pela factura das Estremas e Caminhos della mesma subscrita a  
 prohibita por ser aporimada e se mandando que se demonstrem  
 com a que se lhe remete a copia das Porturas para que se expolite a  
 das e Caminhos campones e se compozer a Artigo 32. e 33. não inquirendo  
 o porarem annos e annos. Sobre o segundo ponto do seu Relatório, de não  
 haver rematante do Salto Publico, he de parecer annua Commissão, que como  
 permanentemente se entra em obra da Capella nova e da de Camara, por se  
 cuido ser mais saavis e ementa recommendado no Artigo 59 do Acto, mesmo  
 interio cumprimento do Artigo 74. propria a obra do Hospicio participando  
 ao Fiscal para não cuidar por ora annua por prohibido, isto o Conselho  
 não he disbanço para todas as obras. Quanto a accusação que se fez de  
 Mansel Dian Ribeiro sobre a Ponte do Rio Piracicaba não da parecer  
 a Commissão por estar ja deliberado este objecto. Sobre o Arremio que lhe  
 foi incumbido demandar fazer atantissimo tempo, não pode deixar de annua  
 nada mais tua adire a Commissão ante o que se. Deu-se a Senas em  
 o Padre Joze Maria de Oliveira Secretario que a accusação  
 de Silas Botelho Castro Pinça

Senas de 23 de Abril de 1830

Presidencia do Senhor Oliveira  
 A Junta a Senas com cinco membros, lida e aprovada a Acta da ante-  
 cedente assignando-se a reger as Cartas de Datas e de grachas e Juan de  
 querimento de Mansel Berto. Deu-se a Proposta sobre o tratado que Ma-  
 nach Dian Ju com a Camara tramitada suposto a Ponte, achando-se cor-  
 forme de la herança que se entregou ao Procurador para mandar lu-  
 ponderar por dono do contrato com annua e bndade, fazendo eudi para  
 a Junta do Conselho. A Commissão da seguinte parecer: por se o  
 sobre a Exporta de Dian de Almeida Prado não qeover ser em  
 Camara allegando ser o Sargento de Milicias, firmando-se no Art.  
 go 19.º da Lei da Camara que senas attenda por ser encontrada  
 ao Decreto de 25 de Novembro do anno 1826 que evita de todo

o Serviço de Habitar as de Segunda Linhas quando sejas em regadio nas  
 Camaras, portanto, se lha tome officio com a forca de mesmo de  
 custo, que talvez por ignorar seja alguma de sua natureza que nos  
 fizesse que lha dirigis e declaras que sera multada por cada folla  
 que da li em diante tiver acatando panno da Comissao sobre  
 a circular de 13 de Setembro de 1829 do Povo grapho 3.º em  
 que manda a aquellas Camaras que em da nao appareca, e assim  
 as Actas de suas sessoes que se faza logo assim foi prohibido  
 sendo nomeado os Senhores Botelho e Lima para com o Secre-  
 tario Fiscal. Quarto Artigo da circular em que determina  
 mandarem as Sessoes Publicas a Comissao de panno qm  
 ro que se de informacao exigida segundo que se authoriza no Povo.  
 dor para promover as accoes e qm occupas terras no Povo, qm  
 tendo para habitar e leguente qm todas as duzadas a conta  
 do Conselho promovendo pmissivamente as reconciliacoes perante  
 os Juiz de Paz, e determinando se os Secretarios que officio de ho-  
 dar as actas e qm o dito Procurador exigis assim foi prohibido  
 de se hum leguimento da Concursao pando dimissao do lugar  
 unido a Comissao pmissivamente. Provisoes Senhores Presidentes que  
 se devia incumbir ao Fiscal concerto no Caminho e Estradas que  
 devem ser feitas a conta do Conselho assim mais participas  
 authorizar se para assim com edictario panno ao Fiscal desta  
 Villa para todas as obras de que se acham encarregado, assim foi de-  
 rebido. O Senhor Fiscal proprio que se limitou a copia das Partes  
 res atodos os Fiscaes do termo desta Villa para mandarem publicar  
 e foysem executar com pmissao e qm pertence a Comissao foydo se em  
 officio esta Recomendacao, e principalmente os de Araraquara e  
 as Villas Claro sobre a Estrada desta para aquella, assim foi  
 rebido. Levantou se a Sessao de o Pedro Joao Maria de Oliveira  
 na Secretaria que ovens

Chios Silva Botelho Castro

Sessao de 24 de Abril de 1830  
 Presidencia do Senhor Chios

Aberta a Sessao com cinco membros, lida e approvada a Acta da ante-  
 cedente. Lida officio para o Excellentissimo Presidente da Provincia  
 mandar contribuir com dinheiro do Caminho de Santos para  
 a factura da Ponte do Rio Piracicaba, achando conforme a assigna-  
 sin mais hum Carta de Data e despacho se de leguimento  
 to de Antonio Ferrnand pando Data que pta informacao